



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

# C A P A

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA: 28 de janeiro de 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE REFORMAS DE MACAS, COLCHÕES E CADEIRAS PARA  
ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### VENCEDOR DO CERTAME

**BRENO RICARDO COSTA MELÃO**  
Valor de R\$ 17.404,00 (dezessete mil quatrocentos e quatro  
reais)

*(Handwritten signatures in blue ink)*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

**DATA DE ABERTURA:** 28 de janeiro de 2021

**REQUERENTE:** Fundo Municipal de Saúde – FMS

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, JOÃO PINHEIRO MELO, Presidente da Comissão Permanente, o subscrevo.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de janeiro de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Comissão de Licitação  
Presidente



**BRENO ESTOFADOS E TAPEÇARIA**  
BRENO RICARDO COSTA MELAO 05137035351  
CPF: 051.370.353-51  
Rua da Paz, n°. 168, Centro, Santa Luzia do Paruá - MA



**CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal  
**SANTA LUZIA DO PARUÁ – MARANHÃO**

**Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de reformas de macas, colchões e cadeiras.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias a nossa proposta comercial relativa à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma: Propomos o valor total de R\$ 17.404,00 (dezesete mil quatrocentos e quatro reais), para a execução dos serviços objeto da Dispensa de Licitação, conforme:

PROPOSTA DE PREÇOS				
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Reforma de Macas	6	R\$ 229,00	R\$ 1.374,00
02	Reforma de Colchões	30	R\$ 229,00	R\$ 6.870,00
03	Reforma de Cadeiras	40	R\$ 229,00	R\$ 9.160,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 17.404,00</b>

1. Valor Total R\$ 17.404,00 (dezesete mil quatrocentos e quatro reais);
2. Prazo para execução: 60 (sessenta) dias;
3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
4. Dados Bancários: Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 4479 Operação: 013  
Conta Poupança: 28556-9;

Até que o Contrato seja assinado, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Santa Luzia do Paruá-MA, 13 de janeiro de 2021.

*Breno Ricardo Costa Melao*  
BRENO RICARDO COSTA MELAO  
CPF: 051.370.353-51

*[Handwritten signatures and initials]*

**MESSIAS MAIA DA SILVA**

CPF: 035.990.753-95

Rua São Francisco, 17, Centro, Santa Luzia do Paruá – MA



## PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA  
Santa Luzia do Paruá – MA

**Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de reformas de macas, colchões e cadeiras.

Prezado Senhor,

Apresento a Vossa Senhoria proposta comercial relativa à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma: Apresentamos esta proposta no valor total de 17.560,00 (dezesete mil quinhentos e sessenta reais), para a execução dos serviços objeto da Dispensa de Licitação, conforme:

### PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Reforma de Macas	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
02	Reforma de Colchões	30	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
03	Reforma de Cadeiras	40	R\$ 232,00	R\$ 9.280,00
				<b>R\$ 17.560,00</b>

**Total da Proposta:** R\$ 17.560,00 (dezesete mil quinhentos e sessenta reais);

**Prazo para execução:** 60 (sessenta) dias;

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:**

Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 4479 Conta Corrente/Poupança: 24218-3.

Até que o Contrato seja assinado, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Santa Luzia do Paruá-MA, 13 de janeiro de 2021.

Messias Maia da Silva  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ICFOP: 0062.1956 5258/AA



**ENERGIA** **Distribuidora de Energia S.A.**  
 Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,  
 Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900  
 Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,  
 Informe este número.

**Conta do Mês** **Vencimento** **Conta Contrato**  
 09/2020 16/09/2020

**Dados do cliente**

**MESSIAS MAIAS DA SILVA**

TV SAO FRANCISCO 17  
 CENTRO 65272-000 SANTA LUZIA DO PARIA MA  
 Nr Parceiro de Negócio: 10002580994 CPF: 035.990.753-95  
 Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1 Tensão Nom.: 220 V - M0  
 Tipo de Tarifa: CONVICTORIAL MODERNA UI/Seq: 1P050001-1850  
 Classificação: Residencial Pleno Hr Medidor: 10143550554  
 Perdas no Ramal(kWh): 0,60 Fator de Potencia: 0

**Datas**

Emissão 09/09/2020 Apresentação 09/09/2020 Previsão próxima leitura: 08/10/2020

**Demonstrativo de Faturamento**

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	80	0,629427	50,33
ICMS			11,91
PIS			0,70
COFINS			3,20

**Itens Financeiros**

Cip-Ilum Pub Pref Munic 5,66



**Total a pagar: R\$ 71,80**

**Informações de tributos**

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	60,14	19,9999	11,91
PIS	54,23	1,2835	0,70
COFINS	54,23	5,9120	3,20

**Reservado ao Fisco**

9.450882 3110X / B85E 62 38088 30 3112E  
 Período Fiscal Número do Programa Social  
 09/09/2020

**Histórico do Consumo (kWh)**

CONSUMP	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
	61	69	70	74	60	60	58	64	98	38	77	70	80

**Informações do consumo do mês - Tarifa sem Tributos**

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1,00	08/08/2020	09/09/2020	34	2758/28
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo total	1.807	1.912	80	0,629427

**Revisão de Vencimento**

**Informações para o cliente**

\* Períodos: Band. Tarif.: Verde : 07/08 - 09/09 \* Redução Tarifária média de 0,01% a partir de 28/08/2020, conforme Resolução Normativa ANEEL n 2.758/2020.

**Composição do Consumo (R\$)**

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
15,49	4,35	22,86	3,29	4,34	15,81
					5,66

*Handwritten signatures and initials.*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA TÍTULOS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI964800167



*Messias maia da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 024272732003-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/02/2018

NOME MESSIAS MAIA DA SILVA

FILIAÇÃO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA E MIRIAM MAIA DA SILVA

NATURALIDADE STA LUZIA DO PARUA - MA DATA DE NASCIMENTO 13/09/1986

DOC ORIGEM NASC. N.3602 FLS.300 LIV.A3

CPF 035990753-95  
SAO LUIS-MA  
P-100

*Lucio*  
LUCIO FLAVIO CAVALCANTE  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



**JAILTON DOS SANTOS CPF: 059.255.553-41**Rua Santo Antônio, 210, Vila Celeste,  
Santa Luzia do Paruá - MAÀ Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal  
Santa Luzia do Paruá/Maranhão**CARTA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS****Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Reformas de macas, colchões, cadeiras.

Prezados Senhores,

Apresento a Vossa Senhoria a minha proposta comercial relativa à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma: Apresento esta proposta com o valor total de R\$ 17.770,00 (dezesete mil setecentos e setenta reais), para a execução dos serviços objeto da Dispensa de Licitação, conforme:

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Reforma de Macas	6	R\$ 232,50	R\$ 1.395,00
02	Reforma de Colchões	30	R\$ 232,50	R\$ 6.975,00
03	Reforma de Cadeiras	40	R\$ 235,00	R\$ 9.400,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 17.770,00</b>

**Valor Total R\$: 17.770,00 (de dezessete mil setecentos e setenta reais);**

Prazo para execução: 60 (sessenta) dias;

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Assim, segue os dados bancários para pagamento:

Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 4479 Conta: 29113-8

Até que o Contrato seja assinado, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Santa Luzia do Paruá-MA, 13 de janeiro de 2021.

  
**JAILTON DOS SANTOS**  
059.255.553-41  
  




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI997388137



*Jailton dos Santos Lima*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 038776382010-6 DATA DE EXPECIÇÃO 22/01/2010

NOME JAILTON DOS SANTOS LIMA

FILIAÇÃO JOSE PEREIRA LIMA E MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS

NATURA/RAÇA STA LUZIA DO PARUA - MA DATA DE NASCIMENTO 18/03/1988

DOC. ORDEM NASC. N. 66.201 FLS. 129V LIV. 88

CPF \*\*\*\*\*-\*\*  
SÃO LUÍS - MA  
P-100

*Orlando Trinta Arouche*  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**059.255.553-41**

Nome  
**JAILTON DOS SANTOS LIMA**

Nascimento  
**18/03/1988**





Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 000343552 | CFOP: 5258/AA  
 Nº da Fatura: 0202101000343552  
 Instalação: 41985399 TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002



**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**

Alameda A, Qd SOS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luis - MA CEP: 65.070-900  
 Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, Informe este número.

Conta do Mês **01/2021** Vencimento **13/01/2021**

Conta Contrato **3011417743**



**Dados do cliente**  
**FRANCISCA ANIELE SILVA COSTA**

R. STO ANTONIO 210  
 VL CELESTE 65272-000 SANTA LUZIA DO PARUA -MA  
 Nr Parceiro de Negócio: 41818220  
 Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1  
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASICA  
 Classificação: Resid. Baixa Renda  
 Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPF: 023.444.503-35  
 Tensão Nom.: 220 V - MO  
 UL/Seq: LP03B006-3230  
 Nr Medidor: 10131998061  
 Fator de Potência: 0

**Datas**

Emissão: 06/01/2021 Apresentação: 06/01/2021 Previsão próxima leitura: 01/02/2021

**Demonstrativo de Faturamento**

Forneçimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	30	0,209460	6,27
Consumo	70	0,359070	25,13
Consumo	21	0,538610	11,30
Benefício Tarifário Bruto			29,70
Adicional Band. Amarela			0,18
Adicional Band. Vermelha			3,55
ICMS			19,48
PIS			0,31
COFINS			1,44

**Itens Financeiros**

Benefício Tarifário Líquido -29,70  
 Ciptlum Pub Pref Munic 5,66



**Total a pagar: R\$ 73,32**

**Informações de tributos**

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	77,88	20,0000	15,48
PIS	77,88	0,4018	0,31
COFINS	77,88	1,8507	1,44

**Reservado ao Fisco**

6800BF C228231938A961827910DCE 3A0

Período Fiscal: 06/01/2021

Número do Programa Social: 1025399/49

**Histórico do Consumo (kWh)**

	NOV	DEZ	JAN
CONSUMO	156	124	121

**Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos**

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Anel
1,00	07/12/2020	06/01/2021	30	2750720
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	7.873	7.994	121	30 0,209460 70 0,359070 21 0,538610

**Reaviso de Vencimento**

**Informações para o cliente**

Períodos: Band. Tarif. Vermelha: 06/12/2020 - 31/12/2020; Band. Tarif. Amarela: 01/01/2021 - 06/01/2021; Band. Tarif. Verde: 07/01/2021 - 31/01/2021  
 AL RES 414/10 RS 29,70

**Composição do Consumo (R\$)**

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
17,55	3,87	20,36	0,81	3,86	21,23	5,66

FRANCISCA ANIELE SILVA COSTA

C. Contrato: 3011417743 Competência: 01/2021 Data de Emissão: 06/01/2021  
 Vencimento: 13/01/2021 Valor Total: 73,32 0202101000343552

836100000006 733200139000 013616077403 030114177436



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**AUTORIZAÇÃO**

A presente Contratação visa à Contratação emergencial, de acordo com o art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, para prestação de serviços de reformas de macas, colchões e cadeiras para atender demanda da secretaria municipal de saúde. Autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa e instauro o presente administrativo.

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme a Lei 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, e demais legislações pertinentes.

Santa Luzia do Paruá, 29/01/2021.

*Daynara Araújo Carvalho*  
**DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 004/2021-GP

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE MACAS, COLCHÕES E CADEIRAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, oriundo da demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, pelo valor de R\$ 17.404,00 (dezessete mil quatrocentos e quatro reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Ilustríssima Senhora DAYNARA ARAÚJO CARVALHO, Secretária Municipal de Saúde, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de fevereiro de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Comissão de Licitação  
Presidente





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000).**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE MACAS, COLCHÕES E CADEIRAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

Na qualidade de ordenador do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de fevereiro de 2021.

*Daynara Araújo Carvalho*  
**DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DESPACHO**

Ao setor competente para verificar disponibilidade da existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com a deflagração do procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE MACAS, COLCHÕES E CADEIRAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORIUNDO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de fevereiro de 2021.

*Daynara Araújo Carvalho*  
**DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



MEMORANDO Nº 178/2021

Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de fevereiro de 2021.

De: Secretaria Municipal de Saúde – CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá  
**NESTA**

Ao: Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá  
**NESTA**

**Assunto:** Solicitação de dotação orçamentária

Senhor Contador,

Com os cordiais cumprimentos, solicitamos encaminhamento de dotação orçamentária para contratação de Pessoa Física, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE MACAS, COLCHÕES E CADEIRAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Diante do exposto, informamos que a solicitação é necessária para que possam ser atendidas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do Paruá.

Atenciosamente,

**DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**DESPACHO**

A Sua Senhoria, a Senhora,  
Daynara Araújo Carvalho  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá

Em atendimento ao art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE MACAS, COLCHÕES E CADEIRAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

A despesa será consignada à seguinte doação orçamentária: Exercício 2021.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	Gestão da Saúde e Saneamento
02.08.10.122.0006.2052.0000	Manutenção e Func. da Sec. Munic. de Saúde e Saneamento
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de fevereiro de 2021.

**EDUARDO DINIZ MENDES**

Portaria nº 109/2021-GP  
Contador Geral  
CRC/MA: 009905/O-8



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

A Sua Senhoria, o Senhor  
Maurício Sousa Ferraz  
Procurador Geral do Município  
**SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, encaminhando o processo licitatório nº na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que versa sobre a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE MACAS, COLCHÕES E CADEIRAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORIUNDO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA. Para análise providências cabíveis.

Santa Luzia do Paruá-MA, 03 fevereiro de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Presidente CPL







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhora DAYNARA ARAÚJO CARVALHO, Secretária Municipal de SAÚDE e Saneamento, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE MACAS, COLCHÕES E CADEIRAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORIUNDO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

**Contratado:** Breno Ricardo Costa Melão

**Fundamento Legal:** art. 24, inciso IV, da Lei ° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Senhora DAYNARA ARAÚJO CARVALHO, secretária Municipal de Saúde.

Santa Luzia do Paruá-MA, 03 de fevereiro de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Presidente CPL





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**JUNTADA DE DOCUMENTOS**

Junto aos autos do procedimento licitatório de Dispensa nº 001/2021, as documentações apresentadas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 04 de fevereiro de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Presidente CPL





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **051.370.353-51**

Nome: **BRENO RICARDO COSTA MELAO**

Data de Nascimento: **17/07/1993**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/12/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:58:32** do dia **27/01/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **484E.023B.B11F.DBD3**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRENO RICARDO COSTA MELAO**  
CPF: **051.370.353-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:37 do dia 04/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2021.

Código de controle da certidão: **6FFA.9A05.4B8A.4256**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRENO RICARDO COSTA MELAO

CPF: 051.370.353-51

Certidão nº: 3505900/2021

Expedição: 27/01/2021, às 10:57:36

Validade: 25/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRENO RICARDO COSTA MELAO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **051.370.353-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BRENO RICARDO COSTA MELAO**

CPF/CNPJ: **051.370.353-51**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:59:33 do dia 27/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 081L270121105933

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 018205/21

**Data da Certidão:** 27/01/2021 10:49:04

CPF/CNPJ 05137035351 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/05/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 27/01/2021 10:49:04



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 005634/21

Data da Certidão: 27/01/2021 10:49:27

CPF/CNPJ CONSULTADO: **05137035351**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: **120 (cento e vinte) dias: 27/05/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 27/01/2021 10:49:27





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **BRENO RICARDO COSTA MELÃO**



FILIAÇÃO  
FRANCISCO MELÃO FILHO E LIDIA DE FATIMA MARTINS COSTA

DATA NASCIMENTO 17/07/1993    ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA    FATOR RH \*\*

NATURALIDADE PINDARE MIRIM - MA

OBSERVAÇÃO DOADOR

*Breno Ricardo Costa Melão*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 05137035351    ONI    P-100    VIA-02  
REGISTRO GERAL 036396532008-2    DATA DE EXPEDIÇÃO 22/08/2019  
REGISTRO CIVIL  
NASC. N.18693 FLS.99 V LIV.18 A

T. ELEITOR / ZONA / SEC    CTPS / SERIE / UF  
068148691104/080/0096    61800 /00035/MA  
NIS / PIS / PASEP    IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH    CNS  
700007555700500



MAI806080655    *Ricardo*  
LICENCIADO SOLICITANTE

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**

Alameda A. Cel. SCS, nº100, Loteamento Quilandinha, Alto do Calhau - São Luís - MA  
 CEP: 65.070-900 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

**BRENO RICARDO COSTA MELAO**  
 R. PAZ, 168 B  
 CENTRO 65272-000 SANTA LUZIA DO PARUA - MA  
 CPF: 051.370.353-51

2ª Via

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B

000595928

Nº da Fatura 0202101000595934 | CFOP: 5258/AA

Instalação 44803933



Conta do mês	Vencimento	Código de Cliente
<b>01/2021</b>	<b>13/01/2021</b>	<b>3010572486</b>

Para atendimento, informe este número

<b>Dados da Instalação</b>	
Classificação: Resid. Baixa Renda - MONOFÁSICO	
Nº Parceiro de Negócio: 1000333891	Tensão Nominal (V): 220 V
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1	Unidade de Leitura: LP03B006
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA	Nº Medidor: 12522547385
Fator de Potência: 0,00	

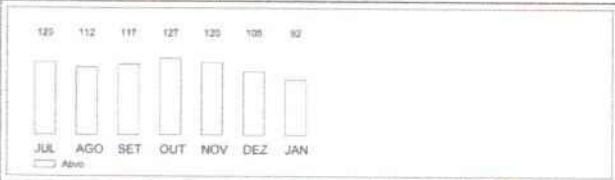
<b>Datas</b>		
Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
06/01/2021	06/01/2021	04/02/2021

**Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos**

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtd. Dias	Resolução ANEEL
1,00	07/12/2020	06/01/2021	30	2758/20

Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	3.533	3.725	192 kWh	30 0.209460 62 0.359070

**Histórico do Consumo (kWh)**

<b>Informações de tributos</b>			<b>Composição do Consumo (R\$)</b>		
Tributos	Base de Calc.	Alíquota	Valor	Compra de Energia	Transmissão
ICMS	71,78	18,0000%	12,93	11,70	2,58
PIS	58,85	0,4018%	0,24		
COFINS	58,85	1,8507%	1,08		

**Período Fiscal: 06/01/2021****Reservado ao Fisco**

82D1.7776.CD13.423C.FE93.7207.376A.4438

**Informações para o cliente**

● Períodos: Band. Tarif. Vermelha: 06/12 - 31/12 Amarela: 01/01 - 06/01 ● BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 26,52

**Demonstrativo do Faturamento**

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Consumo	30	0.209460	6,27
Consumo	62	0.359070	22,26
Benefício Tarifário Bruto			26,52
Adicional Band. Amarela			0,11
Adicional Band. Vermelha			2,37
ICMS			12,93
PIS			0,24
COFINS			1,08
<b>ITENS FINANCEIROS</b>			
Benefício Tarifário Líquido			26,52
Cip-llum Pub Pref Munic			5,66
Multa			2,69
Correção Monetária			9,48
Juros			3,45



**Total a pagar:** R\$ **66,54**

**Reaviso de vencimento**

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 21/01/2021 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, **Inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.**

Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Maranhão mais próxima para regularizar a situação.

**Níveis de Tensão Fornecido**

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de voltagem para lâmpadas min e máx
220	202 a 231
380	350 a 399

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST-ANEEL.

Incidido sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M e sobre as incluídas na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa ANEEL 591/2013 Art 7º e 8º e seu Anexo, a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressaltando que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para o usuário nos sites Agência de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Maranhão.

Central de Atendimento 116 (Região de Integração de Atendimento) - 0800 288 3882  
 Equatorial Maranhão - 0800 288 3882  
 Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167  
 7 (capacidade de atendimento) 5000 e 10000

# CEMAR AGORA É EQUATORIAL MARANHÃO

MÁS ENERGIA PARA UM NOVO AQUECIMENTO

Nome do Cliente: BRENO RICARDO COSTA MELAO    C.C.: 3010572486    Unidade de Leitura: LP03B006    Competência: 01/2021    Vencimento: 13/01/2021    Valor cobrado (R\$): 66,54

836200000005 665400139002 013623003608 030105724865



*[Handwritten signatures and initials]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação nº 001/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE MACAS, COLCHÕES E CADEIRAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORIUNDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde,

**BASE LEGAL:** Artigo 24, incisos II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

À Procuradoria Jurídica Municipal da Prefeitura de Santa Luzia do Paruá-MA.

Senhor Procurador,

Face à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhamento da Ilustríssima Secretária para abertura de Procedimento de Dispensa de Licitação objetivando a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE MACAS, COLCHÕES E CADEIRAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Comissão Permanente de Licitação, solicitando análise e Parecer Jurídico para CONTRATAÇÃO do objeto supracitado enquadrado no procedimento de Dispensa de Licitação conforme as **JUSTIFICATIVAS** que passa a expor:

### HISTÓRICO

O processo é oriundo da demanda apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme OFÍCIO, apresentado pela Secretaria requisitante. São os fatos.

### DA JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO

O preço oferecido pelo pretense contratado foi compatível o Sr. BRENO RICARDO COSTA MELÃO, ofereceu preço unitário e global compatível com os praticados no mercado, portanto, afastando a possibilidade de contratação de preços superfaturados.

#

GRA

[Handwritten signature]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

Destarte, a CPL procurou saber se o mesmo estava apta a contratar com a Secretaria de Saúde, restando demonstrada sua **regularidade** do objeto a ser contratado.

Vale ressaltar que o Setor de Contabilidade informou a previsão de **dotação orçamentária e disponibilidade financeira**, para realizar a presente contratação, em cumprimento ao disposto no art. 14 da lei Federal nº 8.666/93.

Verificou-se que o fornecimento do objeto atenderá a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, dentro do período máximo estabelecido na lei de Licitações e Contratos.

#### **DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

Após a análise dos documentos para a contratação solicitada, esta CPL, opina pela aplicação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma do art. 24, incisos II e IV, isto porque é **dispensável a licitação para contratação direta**, que se baseia em situações excepcionais, fundadas em um **fato extraordinário**, que foge à previsibilidade ordinária do administrador, acrescentando a necessidade de a Secretaria Municipal de Saúde, contratar, que nesse aspecto se mostra incompatível com a tramitação de uma licitação.

Portanto, a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ainda acrescenta-se o inciso IV, *verbis*:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

*II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

*IV – Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada **urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares**, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial, (...) **Grifamos**.*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.

A situação ficou caracterizada pela instauração de Reordenamento, a exemplo da **ausência de processo licitatórios regulares referente à sua administração**, o que acarretou a necessidade de contratação para o fornecimento do objeto em comento com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, que dependem do pleno e contínuo fornecimento do objeto.

**CONCLUSÃO**

Diante do fundamento legal supramencionado, e de acordo com o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, esta Comissão de Licitação **apresenta a justificativa** para realização do procedimento de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em primazia à supremacia do interesse público, submetendo-a às demais considerações que porventura se fizerem necessárias, pelo que encaminhamos à Vossa Senhoria os autos deste procedimento, para análise e emissão de parecer jurídico.

Santa Luzia do Paruá-MA, 03 de fevereiro de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Presidente – CPL



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
PROCURADORIA GERAL**

**PARECER JURÍDICO – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 001/2021**

**I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Trata-se de solicitação de realização de contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE MACAS, COLCHÕES E CADEIRAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

Devidamente autuado, o processo em epígrafe consta a solicitação da referida prestação de serviços; a existência de dotação orçamentária para realização do contrato; termo da Comissão de Licitação ratificando dispensa do processo licitatório; com base nos elementos fornecidos nos autos; perfeitamente delineado seu objeto, valor, dotação de despesa e etc.

Assim, examinado os autos, passo á fundamentação e, ao final, opino.

A Lei nº 8.666/93 estabelece expressamente os casos em poderá haver dispensa do procedimento licitatório. Deve ser considerado que a dispensa desse prévio procedimento deverá enquadrar-se perfeitamente nos casos declinados em lei, estes se encontram previstos no artigo 24 da Lei nº 8.666.

No caso em apreço fica configurado o enquadramento da hipótese prevista no inciso II do artigo 24 da lei nº 8.666, justificando assim a contratação direta.

Destaca-se, contudo, que a contratação direta não exclui os pressupostos da licitação, sendo obrigatório que a administração justifique não apenas os motivos da ausência de licitação, mas indique os fundamentos da escolha de um determinado contratante para contratação ou locação direta em condições compatíveis com as praticadas no mercado.

*[Handwritten signatures]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**PROCURADORIA GERAL**

Isto posta, obedecidos aos requisitos legais e cumpridas as providências de praxe, esta Assessoria opina pela possibilidade jurídica do pleito em questão, portanto, conclui-se pela legalidade do processo de dispensa efetivado nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

O meu Parecer, S.M.J.

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de fevereiro de 2021.

*Maurício Ferraz*  
**MAURÍCIO SOUSA FERRAZ**  
Procurador Geral do Município  
OAB-MA: 15.150  
Portaria nº 007/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PORTARIA Nº 001/2021-GP

**"CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear como membros integrantes da **Comissão Permanente de Licitação** – CPL, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Permanente de Licitações nas modalidades definidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro na ordem que se apresenta:

1. **JOÃO PINHEIRO DE MELO** – Presidente, inscrito no CPF/MF sob nº 890.914.423-87, ocupante de Cargo efetivo.
2. **GABRIELLA BRUNO ALENCAR** – Membro, inscrita no CPF/MF sob nº 609.469.343-47, ocupante do cargo de provimento em Comissão.
3. **MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES** – Membro, inscrita no CPF/MF sob nº 741.864.263-68.

**Art. 2º.** As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

*[Handwritten signatures and initials]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**Art. 3º.** A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

**Art. 4º.** São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá:

- a) Coordenar os processos de licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Procuradoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª (primeira) instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 6º.** O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada à recondução de sua totalidade no período subsequente.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

  
**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PORTARIA Nº 004/2021-GP

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADA** no Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento a Senhora **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob nº 056.410.733-69, com remuneração consignada na legislação pertinente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, ficando revogada todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

  
**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de BRENO RICARDO COSTA MELÃO, referente a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE MACAS, COLCHÕES E CADEIRAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de fevereiro de 2021.

*Daynara Araújo Carvalho*  
**DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**  
Secretária Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Diário Municipal  
Lei Municipal nº 411/2015

EDIÇÃO CXC – ANO I – SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2021 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG. 01/03

## SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO .....01/03

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **BRENO RICARDO COSTA MELÃO**, referente à **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE MACAS, COLCHÕES E CADEIRAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL**

DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de fevereiro de 2021. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, ORIUNDO DA**

**DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA. RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de fevereiro de 2021. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

GRAY

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ORIUNDO DA DEMANDA

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ (VOVÓ CHIQUINHA), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente à LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ,

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de fevereiro de 2021. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** – Secretária Municipal de Educação

EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** – Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

EM CARÁTER EXCEPCIONAL. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** – Secretária Municipal de Educação

ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONEM À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de março de 2021.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças



## ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br)

E-mail: [assessoriaespecialgp@gmail.com](mailto:assessoriaespecialgp@gmail.com)

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ  
Prefeito Municipal

MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES  
Chefe de Gabinete

WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Assessor Especial – I  
Credenciado para publicações

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



CONTRATO: Nº 014/142021  
PROCESSO: Nº 026/2021-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-CPL

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, ESTADO DO MARANHÃO E BRENO RICARDO COSTA MELÃO.**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, com Sede Administrativa, localizada na Av. Professor João Moraes de Sousa, nº 355, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA, CEP: 65.272-000 Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.511.093/0001-06, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e, com sede na Av. Professor João Moraes de Sousa, s/n, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA, CEP: 65.272-000 Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.999.023/0001-63 neste ato representada pela Sra. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 039575162010-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 056.410.733-69, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, doravante denominada CONTRANTE e **BRENO RICARDO COSTA MELÃO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 036396632008-2 GESP/MA; e CPF nº 051.370.353-51, residente e domiciliado na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Rua da Paz, nº 168-B, Bairro Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 13.979/2020, Decreto Municipal nº 079/2020, e demais legislações pertinentes à matéria e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE MACAS, COLCHÕES E CADEIRAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se a **Dispensa de Licitação**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT/DIÁRIA	R\$ TOTAL
01	Reforma de macas	UND	6	229,00	1.374,00
02	Reforma colchões	UND	30	229,00	6.870,00
03	Reforma de cadeias	UND	40	229,00	9.160,00
<b>VALOR TOTAL.....</b>					<b>R\$ 17.404,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 05 de fevereiro de 2021, e encerramento em 05 de agosto de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato pelos serviços prestado é de R\$ 17.404,00 (dezesete mil quatrocentos e quatro reais), incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	Gestão em Saúde
02.08.10.122.0006.2052.0000	Manutenção e Func. Da Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser realizado de forma parcelada, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela e após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado, conforme: Caixa Econômica Federal. Agência 4479 – OP 013 – C/P 28556-9.

5.2. Pagamento será mediante apresentação de nota fiscal, cópia de contrato firmado, documentos e certidões atualizadas do contratado, recolhimento dos tributos impostos e encargos provenientes da prestação dos serviços e atesto de gestor e fiscal de contrato designados pelo município.

5.2.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada impede o pagamento, mesmo se o material tiver sido entregue e atestado. Tal hipótese ensejará, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DA PROPOSTA.

6.1.1. Não será concedido Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para o presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Entregar os produtos conforme posto abaixo:

- a) Entregar o objeto contratual de acordo com a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo a contratada o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para iniciar os serviços de reformas dos equipamentos solicitados, a contar do recebimento da solicitação da contratante.
- b) As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.
- c) Caso detecte alguma falha na prestação do serviço, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a correção satisfatoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro horas) dos produtos solicitados, sem prejuízo das sanções previstas.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Servidor designado pela CONTRATANTE.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Entregar os produtos conforme posto abaixo:

- a) Entregar e montar o objeto deste contrato de acordo com a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo a contratada o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para iniciar os serviços de montagem do produto solicitado, a contar do recebimento da solicitação da contratante.
- b) As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade do contratado.

  
B. Melo

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



- c) Caso detecte alguma falha na prestação do serviço, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a correção satisfatoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro horas) dos produtos solicitados, sem prejuízo das sanções previstas.

**10.1.2. A CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ em decorrência da não realização dos serviços, atraso na montagem dos equipamentos, incompatibilidade de equipamentos e demais atos incompatíveis com a boa técnica;

**10.1.3. A CONTRATADA** deverá utilizar para a prestação dos serviços, pessoal, sob sua exclusiva responsabilidade, devendo todos ter vínculo empregatício com o CONTRATADO, cabendo a esta todos os encargos trabalhistas;

**10.1.4. A CONTRATADA** deverá providenciar para seus funcionários Equipamentos de Proteção e Segurança, sob sua exclusiva responsabilidade, a não utilização dos mesmos e consequentes danos causados pela não utilização de tais equipamentos.

**10.1.5.** A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

**10.2.** As obrigações da CONTRATANTE:

**10.2.1.** Efetuar o pagamento pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser realizado de forma parcelada, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela e após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora.

**11.1.1.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**11.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**11.2.1.** advertência;

**11.2.2.** Multa, na forma prevista no instrumento convocatório, conforme dito abaixo;

**11.2.3.** Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

**11.2.4.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**11.2.5.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

**11.2.6.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**11.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

*B. Kelso*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3. A sanção estabelecida no item 11.2.4 deste contrato é de competência exclusiva do Ordenador de Despesas, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá-MA; para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia do Paruá, 05 de fevereiro de 2021.

*Daynara Araújo Carvalho*  
**DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**

CPF nº. 056.410.733-69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE**

*Breno Ricardo Costa Melão*  
**BRENO RICARDO COSTA MELÃO**

CPF/MF nº. 051.370.353-51

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Diário Municipal

Lei Municipal nº 411/2015

EDIÇÃO CXCI – ANO I – SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, QUARTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2021 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG. 01/02

## SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO .....01/02

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

#### RESENHA EXTRATO DE CONTRATOS

Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 001/2021. a) Espécie: Contrato nº 014.026/2021 firmado em 05/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e BRENO RICARDO COSTA MELÃO; b) Objeto: celebração de CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE MACAS, COLCHÕES E CADEIRAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE, pelo período de 06 (seis) meses, c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) Processo: 014.026/2021; Valor global: R\$ 17.404,00 (dezesete mil quatrocentos e quatro reais); e) Vigência: até 05 de agosto de 2022. f) Signatários: pelo Contratante, DAYNARA CARVALHO ARAÚJO e, pelo Contratado BRENO RICARDO COSTA MELÃO. Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de fevereiro de 2021. DAYNARA CARVALHO ARAÚJO – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 004/2021. a) Espécie: Contrato nº 015.027/2021 firmado em 18/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e NEUSA DE MATOS DELMIRO; b) Objeto: celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, localizado na Sede, deste Município de Santa Luzia do Paruá, pelo período

de 01 (um) ano, c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) Processo: 015.027/2021; Valor mensal: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); e) Vigência: até 22 de fevereiro de 2022. f) Signatários: pelo Contratante, DAYNARA CARVALHO ARAÚJO e, pelo Contratada NEUSA DE MATOS DELMIRO. Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de fevereiro de 2021. DAYNARA CARVALHO ARAÚJO – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 005/2021. a) Espécie: Contrato nº 010.028/2021 firmado em 22/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e EDVAN ALMEIDA MOURA; b) Objeto: celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, localizado na Sede, deste Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de

Santa Luzia do Paruá, pelo período de 01 (um) ano, c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) Processo: 010.028/2021; Valor mensal: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); e) Vigência: até 22 de fevereiro de 2022. f) Signatários: pelo Contratante, SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS e, pelo Contratado EDVAN ALMEIDA MOURA. Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de fevereiro de 2021. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS – Secretária Municipal de Educação.

Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 006/2021. a) Espécie: Contrato nº 017.029/2021 firmado em 26/02/2021, entre a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e ANTONIA PRADO NEVES; b)

*(Handwritten signatures and initials)*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 014/2021**

**ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** BRENO RICARDO COSTA MELÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE MACAS, COLCHÕES E CADEIRAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.404,00 (dezesete mil e quatrocentos e quatro reais).

**VIGENCIA:** 05 de fevereiro de 2021 a 05 de agosto de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2021.

*Handwritten signature*

**Objeto:** a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ (VOVÓ CHIQUINHA), localizado na Sede, deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá, pelo período de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 017.029/2021; **Valor**

**mensal:** R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais); e) **Vigência:** até 26 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS e, pelo Contratado EDVAN ALMEIDA MOURA. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS – Secretária Municipal de Educação.



**Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 007/2021.** a) **Espécie:** Contrato nº 014.026/2021 firmado em 26/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JUNIOR; b) **Objeto:** a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO, localizado na Sede, deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito do Município de Santa Luzia do Paruá, pelo período de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 014.026/2021; **Valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais); e) **Vigência:** até 26 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA e, pelo Contratado ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JUNIOR. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 008/2021.** a) **Espécie:** Contrato nº 019.031/2021 firmado em 26/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e MARIA DE ARAÚJO BARROS; b) **Objeto:** a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizado na Sede, deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do

Paruá, pelo período de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 019.031/2021; **Valor mensal:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); e) **Vigência:** até 26 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS e, pela Contratada MARIA DE ARAÚJO BARROS. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS – Secretária Municipal de Educação.

**Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 009/2021.** a) **Espécie:** Contrato nº 020.032/2021 firmado em 18/03/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e FELIPE ROGERS DOS SANTOS CUNHA; b) **Objeto:** celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e

Abastecimento, localizado na Sede, deste Município, pelo período de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 020.032/2021; **Valor mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); e) **Vigência:** até 18 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA e, pelo Contratado FELIPE ROGERS DOS SANTOS CUNHA. Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de fevereiro de 2021. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

## ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: [www.santaluziadoparuama.gov.br](http://www.santaluziadoparuama.gov.br)

E-mail: [assessoriaespecialqp@gmail.com](mailto:assessoriaespecialqp@gmail.com)

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ  
Prefeito Municipal

MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES  
Chefe de Gabinete

WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Assessor Especial – I  
Credenciado para publicações



## RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 251646

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia do Paruá

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PROCESSO: 026 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 014 / 2021

CONTRATADO: BRENO RICARDO COSTA MELAO

CNPJ CONTRATADO: 05137035351

DATA ASSINATURA: 05/02/2021

VALOR: R\$ 17.404,000000

Recibo emitido em 08 de Abril de 2022 às 16:18:07 com o número 1649445487971.

São Luis, 08 de Abril de 2022



## RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 168417

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia do Paruá

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 026 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 08 de Abril de 2022 às 16:06:11 com o número 1649444771416.

São Luis, 08 de Abril de 2022

# Prefeitura Municipal De Santa Luzia Do Parua



Alto contraste [Alt + 3]



(<http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessibilidade/acessibilidade/>)

Home (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/>)

/ Licitações (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>) / Detalhes

Atenção!

Essas mesmas informações também poderão ser obtidas no site do TCE-MA pelo endereço [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br) (<http://www.tce.ma.gov.br>)

Imprimir

## Detalhes do processo licitatório

Nº Processo

026/2021

Nº Instrumento

001/2021

Modalidade de licitação

Tipo de licitação

MENOR PREÇO

Finalidade

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Abertura

28/01/2021

Data de Publicação

05/02/2021

Regime de execução

Não se aplica

Valor dotação

R\$ 0,00

Valor despesa

R. 4,00

Tipo de Procedimento

CONTRATAÇÃO DIRETA - LICITAÇÃO DISPENSADA(ART.17 DA LEI 8.666/93)



Autoridade que autorizou

DAYNARA CARVALHO ARAÚJO / CPF: \*\*\*,410.733-\*\* / Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Veículos de divulgação do instrumento convocatório:

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Veículos de divulgação da Audiência Pública:

Resultado:

HOMOLOGADA

Dt homologação:

05/02/2021

Natureza de despesa:

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE MACAS, COLCHÕES E CADEIRAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Origem do recurso financeiro:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto:

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE MACAS, COLCHÕES E CADEIRAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COVID-19 (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/covid/covid>)

Fale conosco (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/faleconosco/faleconosco>)

Mapa do site (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/mapasite/mapasite>)

Portal da Prefeitura (<http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br>)

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contratos (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/contratos/contratos>)

Licitações (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce/exibir>)

## FINANÇAS

Execução Orçamentária e Financeira (<http://scpi.santaluziadoparua.ma.gov.br:5656/PMSANTALUZIADOPARUA>)

Gestão Fiscal (RREO\RGF)

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/gestaofiscal/gestaofiscal>)

Leis Orçamentárias

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/leisorcamentarias/leisorcamentarias>)

Folha de pagamento (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/folha/folha>)

Tabela remuneratória

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/tabelaremuneratoria/tabelaremuneratoria>)

Repasses (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/repasses/repasses>)

## ACESSO À INFORMAÇÃO

Lei nº 12.527/2011 (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/regulamentacao/faq/faq>)

Documentos (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/classificacao/classificacao>)

Convênios (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/convenios/convenios>)

Diário (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario>)

Estrutura organizacional

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/estruturaorganizacional/estruturaorganizacional>)

Legislação (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/institucional/institucional>)

Órgãos \ Secretarias

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/orgao/orgao/exibirOrgaosEsic>)

Prestação de Contas

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/prestacaodecontas/prestacaodecontas>)

Programas, projetos, ações, obras e atividades

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/acao/acao>)

## E-SIC (LAI)

Consulta de protocolo

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/consultar>)

Relatório Estatístico (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/estatistica>)

Legislação Federal (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/regulamentacao/federal/federal>)

Legislação Municipal (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/regulamentacao/municipal/municipal>)

Manuais (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/regulamentacao/manuais/manuais>)

Perguntas e Respostas frequentes

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/faq>)

Solicitação de Informações (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic>)

## OUVIDORIA

Consulta de protocolo

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/ouvidoria/ouvidoria/consultar>)



Registro de manifestação

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/ouvidoria/ouvidoria>)



## Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

AV. PROFESSOR JOÃO MORAES DE SOUSA, nº 355 \ CENTRO \ SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA \ CEP: 65272-000

Horário de atendimento: 08:00 às 13:00

Contato: 9833742097

© 2022 - Sigamet - Contato: atendimento@sigamet.net.br